



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 40/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aos doze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Alameda Tibiriçá, nº 422, realizou-se a primeira audiência pública, com transmissão ao vivo pelo **YouTube** e **Facebook** da câmara, objeto dos convites constantes da Matéria Legislativa nº 40/2024, sob a direção do **Vereador José Correia da Silva Neto, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal**, acompanhado do **Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos, Secretário ad hoc**. Abertos os trabalhos, constatou-se a presença da Secretária Municipal da Fazenda, Silvana Francinete da Silva e de servidores da administração. Iniciando-se os trabalhos, o presidente da comissão convidou a Secretária da Fazenda para que iniciasse as suas explicações, o que foi feito através de slides. A Senhora Secretária mencionou a fundamentação legal, bem como a obrigação do poder executivo frente ao orçamento público. Trouxe as definições e diferenças do PPA, da LDO e da LOA, explicando que o PPA planeja, a LDO orienta e a LOA executa. Informou que os objetivos da LDO envolvem orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e a execução do orçamento para o exercício seguinte, serve como um instrumento de fundamentação para realização de despesas de pessoal, dívida contratual, concessão de renúncia de receita, alterações na legislação tributária, reserva de contingência, transferências de recursos à entidades, além de ser base para execução do orçamento, caso o projeto da LOA não seja convertido em lei pelo Legislativo, contemplar as políticas de gestão governamental pelo Plano Plurianual, assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal e evidenciar a transparência da gestão fiscal. Mencionou as fases da LDO, que contemplam o diagnóstico, a elaboração, a análise e a aprovação, esclarecendo que a audiência refletia a fase de análise. Tratou sobre os quadros e anexos da elaboração da LDO, evidenciando que nos Quadros I, II e III, são avaliadas as estimativas e projeção das receitas, as despesas e as dívidas consolidadas. Explanou ainda sobre o Anexo de Metas Fiscais, que compreende oito tabelas, entre elas: receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida no último dia do exercício. Mencionou ainda o Anexo de Riscos Fiscais onde se avaliam os passivos contingentes e outros riscos fiscais, que podem afetar as contas públicas, e o Anexo de Metas e Prioridades, que apresenta os programas e ações para o exercício. Tratou das Tabelas do Anexo de Metas Fiscais, e trouxe demonstrativos, quais sejam, cálculo das receitas, das despesas, cálculo da dívida consolidada e riscos fiscais e providências. Evidenciou as receitas e despesas do RPPS. Apresentou as oito tabelas correspondentes ao



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Anexo de Metas Fiscais. Em relação à tabela 6.1, mencionou a projeção atuarial do RPPS, Plano Previdenciário, ressaltando que no ano de 2033 se vê a receita negativa do IPREMA, momento em que se passa a utilizar o saldo existente do exercício anterior. Asseverou que em 2050 o saldo do exercício anterior, com base na projeção, também estará negativo, razão pela qual são feitos aportes. Tratou sobre o quadro de metas e prioridades, que define os programas e ações, mencionando a meta de investimento total de cada programa. Ao fim de suas apresentações a Senhora Secretária da Fazenda denotou a importância de que as emendas sejam feitas no prazo de dez dias a partir da segunda audiência pública. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Vereador José Correia da Silva Neto, solicitou um esclarecimento aos espectadores acerca da LOA, perguntando sobre a relação entre LOA e LDO. A Senhora Secretária respondeu que todas as ações que estão constantes na LDO serão executadas na LOA, que é importante que os programas e ações estejam especificados e que as emendas sejam feitas no prazo. Ressaltou que a elaboração da LOA será em setembro. O presidente da comissão, o Vereador José Correia da Silva Neto, perguntou sobre as emendas impositivas, que são fonte de muito debate em torno dos pontos percentuais. A Senhora Secretária respondeu que na Constituição do Estado de São Paulo está 0,45%, o que gera muita discussão, porque na Constituição Federal está 2%, e alguns municípios seguem este percentual. No projeto de lei está contemplado 0,45%. O presidente questionou se as emendas ao projeto da LDO podem ser feitas pelos gabinetes dos vereadores e em que prazo. A Secretária respondeu o prazo de dez dias depois da segunda audiência pública. Não havendo inscritos e não havendo nada mais a ser tratado, o presidente agradeceu a todos os presentes convidou a todos para a segunda audiência pública, a ser realizada no dia dezoito de junho, quarta-feira, às dezoito horas, e deu por encerrada a presente audiência pública, às dezoito horas e trinta e dois minutos. Da qual, para constar, nós, Patrícia Rodrigues de Sousa e José Aparecido Pereira de Carvalho, que servimos de secretários lavramos a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente da Comissão

Secretário

ad hoc

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO, e pelo
MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS